



**AGEHAB**  
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR  
DE MATO GROSSO DO SUL

**SEINFRA**  
Secretaria de Estado  
de Infraestrutura e Habitação



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

Inscrição: 51/500.154/2019  
Data: 28/09/20 Fm. 312  
Nome: Kennedy

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 31 BASES DO PROJETO  
LOTE URBANIZADO NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

CAMPO GRANDE/MS  
SETEMBRO/2020



Processo nº 5P/500.154/2019  
Data: 28/09/20 Fl. 313  
Nome: Kenneth

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRITIVO GERAL

#### 1.1. APRESENTAÇÃO

A Licitação descrita neste Edital trata da contratação de serviços para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE 31 BASES DO PROJETO LOTE URBANIZADO NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS., onde estão previstos a execução dos serviços com as seguintes características:

BDI: Serviços 22,22%  
Prazo exec.: 180 dias  
Sistemas/Referências: AGEHAB-DPO/GH  
SINAPI NÃO DESONERADO (AGOSTO/2020)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB

Objeto: FUNDAÇÃO E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS- 31 BASES L.U.

CONTRAPARTIDA: ADESÃO AO PROGRAMA

Município: Sete Quedas-MS

Locais: LOTEAMENTO RESIDENCIAL IPORÃ II – 13 ( treze ) U.H.

LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO -18 – (dezoito ) U.H.

**SINAPI- NÃO DESONERADO**

#### RESUMO DO ORÇAMENTO - RESIDENCIAL IPORÃ II – 13 UNIDADES HABITACIONAIS

Item	Descrição	%	Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	16,712%	R\$ 32.795,48
02	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	38,058%	R\$ 74.686,83
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,370%	R\$ 6.613,24
04	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,725%	R\$ 3.385,59
05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	38,176%	R\$ 74.917,49
06	LIMPEZA GERAL	1,959%	R\$ 3.844,92
<b>TOTAL:</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 196.243,55</b>

#### LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO – 18 UNIDADES HABITACIONAIS

Item	Descrição	%	Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	14,638%	R\$ 38.808,58
02	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	39,006%	R\$ 103.412,53
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,454%	R\$ 9.156,80
04	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,768%	R\$ 4.687,74
05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	39,126%	R\$ 103.731,91
06	LIMPEZA GERAL	2,008%	R\$ 5.323,74

*[Handwritten signature]*



<b>TOTAL:</b>	100,00%	R\$ 265.121,30	<i>314</i> <i>Kamir</i>
---------------	---------	----------------	----------------------------

**RESUMO DO ORÇAMENTO – 31 UNIDADES HABITACIONAIS**

Item	Descrição	%	Total
01	RESIDENCIAL IPORÃ II	42,56%	196.243,55
02	LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO	57,44%	265.121,30
<b>TOTAL:</b>		<b>100,00%</b>	<b>461.364,85</b>

Os serviços deverão ser contratados pela modalidade de preços unitários, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos que preveem execução dos serviços necessários à implantação completa das obras acima listadas. A documentação a ser utilizada pelos Licitantes para compor sua proposta de preços, para a construção das unidades licitadas, está descrita neste Termo de Referência e nos seguintes documentos:

Escopo Básico dos Serviços para Implantação das Obras:

- Planilha de Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de custos;
- Composição do BDI adotado;
- Projetos Básicos : arquitetura, estrutural e instalações hidrossanitárias;
- Projetos de Implantação das unidades habitacionais no loteamento e no lote.

**1.2. JUSTIFICATIVA**

As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado instituído pela Lei Estadual nº 4.888/2016. O Projeto Lote Urbanizado visa atender famílias com renda de até R\$ 4.685,00 e que não tiveram acesso a nenhum programa habitacional Federal, Estadual ou municipal. Justifica-se ainda a implantação dessa obra pela necessidade de consolidar a produção de moradias de interesse social no Estado de Mato Grosso do Sul, competência atribuída à AGEHAB pela Lei Estadual nº 2.575/2002. Esta obra amplia a área de intervenção na cidade e propicia um maior atendimento das demandas do déficit habitacional dentro do interesse do município em participar do Projeto Lote Urbanizado. Desta forma, esses investimentos ainda devem gradativamente aumentar tanto a geração de novos empregos como o incentivo e incremento do comércio local.

**2. DESCRITIVO TÉCNICO**

**2.1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta os projetos técnicos para execução das obras de construção de Bases para unidades habitacionais, com área de 42,56m<sup>2</sup>.

As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional e Fomento ao desenvolvimento Urbano.

**2.2. CONCEPÇÃO DA PROPOSTA**

É escopo deste Edital as seguintes características da obra:

- Entende-se como Base, a 1ª etapa da construção de uma residência de 42,56 m<sup>2</sup> de área construída, compreendendo: fundação em Radier (residência e calçada) com proteção de grama, instalações hidráulicas e sanitárias enterradas, contrapiso e a 1ª fiada em alvenaria.
- Todos os serviços deverão atender às normas e boas práticas da construção, onde serão utilizados materiais de fornecedores que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como "não conformes" pela certificação/PSQ.



### 3. SERVIÇOS EVENTUAIS

Em relação aos serviços eventuais, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos cujos preços unitários constem na Planilha de Orçamento, serão adotados para esses acréscimos os mesmos preços e formas de medição.
2. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos para os quais não haja preços unitários previstos na Planilha de Orçamento deverão ser adotados preços unitários, compatíveis e de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), em comum acordo entre AGEHAB e Contratada.
3. Deverão ser observados o limite máximo de acréscimos e decréscimos para o contrato manter o equilíbrio permitido na legislação.

### 4. ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

#### 4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A aquisição de placa de obra deve ser urna das primeiras providências e sua colocação deve ser definida em conjunto com a fiscalização de obra. O critério para sua localização deve ser a visibilidade.

O barraco de obra deve estabelecer urna equidistância em relação a área de abrangência da obra e nunca ser disposto em local onde terá que ser removido para conclusão do serviço. Só será permitida essa condição, quando não houver outra opção. A tela tapume de proteção, quando utilizada, deve garantir apoios seguros que não coloque em risco o trabalhador.

O terreno deverá ser livre de raízes, tocos de árvores e vegetação em geral, preservando as árvores existentes. Quando estas estiverem situadas nas áreas de construção ou de arruamento deverá ser consultada a fiscalização da obra.

A patamarização dos terrenos para a obtenção das cotas e declividades necessárias à implantação das casas serão de responsabilidade da prefeituras.

#### 4.2. LOCAÇÃO DA OBRA E NIVELAMENTO

A locação da obra e o nivelamento devem ter como diretriz o projeto executivo que deverá ser fornecido com o detalhamento. Sistemáticamente a implantação obedecerá ao projeto de loteamento aprovado no município.

Todas as diferenças entre os quantitativos da AGEHAB e o executado em campo devem ser submetidas à aprovação da fiscalização, sob pena de ser pago apenas os serviços anteriormente autorizados.

A contratada deverá manter no canteiro de obras uma equipe devidamente habilitada e condições de realização de ensaios de laboratórios para controle tecnológico quando necessário.

A contratada deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela Fiscalização no tocante a qualquer serviço, seja de campo ou de escritório relativo à obra.

A contratada deverá fazer urna programação de execução de obra, de forma que a sua execução não atrapalhe a rotina da população, trazendo o menor transtorno possível. Esta programação deverá prever, abertura e fechamento de valas no mesmo dia, evitando acidentes durante a noite;

Execução de todos os serviços previstos de forma ordenada, incluindo principalmente a reurbanização da área se necessário.

A última medição só será liberada com a apresentação do Termo de Recebimento Provisório da obra e baixa da CND da obra e aprovação dos mesmos pela Fiscalização da AGEHAB.

A medição para fins de faturamento dos serviços e fornecimentos se dará conforme os itens do orçamento ofertados pela licitante vencedora, de acordo com o descrito no presente escopo, conforme projetos, normas, Caderno de Encargos e especificações citadas, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e ou fornecidas, em perfeitas condições de execução.

A contratada, juntamente com a Fiscalização da AGEHAB, deverá definir o tipo de escavação. Ficará a cargo da contratada a utilização de equipamentos compatíveis com as condições locais e com as dificuldades de execução da obra.

#### 4.3. FUNDAÇÃO

Será executada em Radier, com espessura de no mínimo 10cm; o solo deverá ser compactado mecanicamente até atingir a taxa de 95% do PN e pressão admissível maior ou igual a 0,75 kgf/cm<sup>2</sup>. Este tipo de fundação distribui uniformemente toda a carga da edificação no terreno, por isso, atentar ao nível, esquadro e acabamento perfeitamente planos. Antes da concretagem, os serviços deverão ser conferidos pelo responsável e pela fiscalização da AGEHAB, bem como o esquadro da casa. O radier é composto por toda a área da casa e a calçada, conforme informações no projeto.

**IMPORTANTE:** As tubulações hidrossanitárias e elétricas do piso devem ser executadas anteriormente à concretagem do Radier para não haver danificações futuras na estrutura da edificação.

*[Assinatura]*



Processo nº 51500.154/2020  
Data: 28/09/20 Fls. 316  
Nome: Karim

#### 4.4. ALVENARIA

Será executada a 1ª fiada de todas as paredes indicadas em projeto com alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos, 09x19x19cm, com dimensões normatizadas, de primeira qualidade, bem cozidos, sonoros, com faces planas e furos redondos. Os tijolos deverão seguir o que especifica a EB-20 da ABNT. A espessura das paredes será de 1/2 (meia vez).

A espessura das juntas não poderá ultrapassar 1,5cm e a argamassa de assentamento será mista, cimento e areia no traço 1:5 com adição de aditivo na proporção recomendada pelo fabricante.

#### 4.5. CALÇADA

A calçada será executada juntamente com o Radier, conforme projeto executivo.

#### 4.6. HIDRÁULICA

Certificação/Ensaio – serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como “não conformes” pela certificação/PSQ.

A rede de água fria será executada com tubos de PVC rígido, soldáveis e conexões (KRONA, AMANCO OU TIGRE), sendo que as conexões dos pontos de água serão do tipo S.R.M. (conexão azul com bucha de latão).

Será executada a alimentação da rede com tubo PEAD e sob o radier tubo de PVC conforme projeto hidráulico.

#### 4.7. ESGOTO

Certificação/Ensaio – serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como “não conformes” pela certificação/PSQ.

Será executado com tubos de PVC soldável e conexões do mesmo material.

A declividade mínima de 2% será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. Os detalhes de projeto deverão ser seguidos rigorosamente. Observar recobrimento mínimo de 30cm.

As caixas de inspeção e gordura serão executadas junto à calçada externa em concreto pré-moldado, com tampa.

O sistema de tratamento de esgoto deverá ser definido mediante a disponibilidade ou não da rede pública de coleta de esgoto.

Na impossibilidade de interligação a rede pública de coleta de esgoto, adotar o sistema de tratamento individual através de fossa séptica e sumidouro. Apresentar sondagem do solo com a determinação do tipo do solo, nível do lençol freático e teste de infiltração.

Deverá ser apresentado carta de viabilidade expedida pela empresa de saneamento do estado (SANESUL e/ou Concessionária).

#### 4.7. GRAMA

Deverá ser plantada grama em placas ao redor do Radier, Fossa e Sumidouro para evitar o assoreamento do solo ocasionado pelas chuvas.

### 5. MEDIÇÃO

As medições, exceto a primeira e a última final, serão mensais para fim de faturamento dos serviços e se dará conforme os itens do orçamento e ainda deverá obedecer aos normativos da AGEHAB.

Deverão ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico-financeiro, sendo aferidas pela fiscalização as quantidades efetivamente executadas.

**Deve-se sempre levar em consideração o cronograma para que os prazos inicialmente propostos sejam exequíveis.**

### 6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

✓ Após o serviço de fundação deverão ser executados reaterro das valas com apiloamento e plantio de grama ao redor de toda a calçada.

✓ Finalizando as construções, o terreno deverá ser limpo novamente, evitando entulhos e matos entre as casas e nos arruamentos.

*[Assinatura]*

✓ Os beneficiários deverão ser informados sobre a impossibilidade de alteração do projeto aprovado (construção de outro pavimento ou retirada de paredes), com exceção da ampliação da moradia prevista em projeto.

58/2019/2019  
28/09/2019  
317  
Kamira

## 7. INSUMOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

Para todos os produtos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	50%
Concreto fck= 20 mpa, traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita1)-preparo mecânico com betoneira 600 L.	m <sup>3</sup>	202,12	101,06

**OBSERVAÇÃO:** Qualificação Técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração Pública.

Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

**OBSERVAÇÃO:** "As exigências de quantidades mínimas de unidades de serviços executados anteriormente, bem como a questão de prazos máximos, seriam vedadas para aferição da qualificação técnico-profissional podendo, no entanto, incidir em sede de qualificação técnico operacional" (ministro relator do Acórdão 515/2003-Plenório). Neste caso podendo ser somados no máximo 3 atestados (qualificação técnico operacional) para atingir o solicitado.

A qualificação técnica operacional e/ou qualificação técnica profissional são requisitos imprescindíveis à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica operacional e profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços.

## 8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

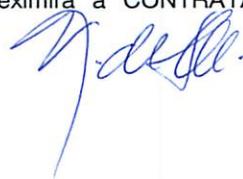
A CONTRATANTE acompanhará a obra, objetivando a sua correta execução, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma proposto pela CONTRATADA para execução da obra e de entrega da mesma.

Compete à fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais da obra e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

A fiscalização da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.

À fiscalização da CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.



### 9. PRAZOS

O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços — OIS do Contrato.

### 10. DO REAJUSTAMENTO

De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelos índices específicos publicados e praticados pelo INCC — SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos, considerando o "Io" da data de referência da planilha inicial.

### 11. VALOR ORÇADO

O valor orçado para a obra é de R\$ 461.364,85 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais oitenta e cinco centavos), conforme planilha de Orçamento anexa, com preços SINAPI NÃO DESONERADO de agosto/2020, por serem mais vantajosos para a administração.

• "Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são os NÃO DESONERADOS."

• "Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI e/ou AGEHAB/DPO/GH (composição AGEHAB com insumos do SINAPI)."

• "As composições de custos unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI ou com insumos do SINAPI"

• No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, deslocamento às cidades, hospedagens, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em um eventual Reajustamento o índice será o INCC — SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos.

### 13. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO





**AGEHAB**  
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR  
DE MATO GROSSO DO SUL

**SEINFRA**  
Secretaria de Estado  
de Infraestrutura e Habitação



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

Loteamento: RESIDENCIAL IPORÃ II

Cidade: SETE QUEDAS/MS

Quant:

13 UN

Processo nº 58/500.154/2019 SINAPI Não Desonerado  
Data: 28/09/20 SET / 2020  
*Kamrin*

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GLOBAL)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR DO SERVIÇO	180 DIAS					
				30	60	90	120	150	180
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	16,712%	R\$ 32.795,48	65,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
				R\$ 21.317,06	R\$ 2.295,68	R\$ 2.295,68	R\$ 2.295,68	R\$ 2.295,68	R\$ 2.295,70
2	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	38,058%	R\$ 74.686,83		28,00%	25,00%	25,00%	22,00%	
					R\$ 20.912,31	R\$ 18.671,71	R\$ 18.671,71	R\$ 16.431,10	
3	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,370%	R\$ 6.613,24				70,00%	30,00%	
							R\$ 4.629,27	R\$ 1.983,97	
4	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,725%	R\$ 3.385,59	5,00%	10,00%	40,00%	45,00%		
				R\$ 169,28	R\$ 338,56	R\$ 1.354,24	R\$ 1.523,51		
5	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	38,176%	R\$ 74.917,49	10,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	20,00%
				R\$ 7.491,75	R\$ 14.983,50	R\$ 14.983,50	R\$ 11.237,62	R\$ 11.237,62	R\$ 14.983,50
6	LIMPEZA GERAL	1,959%	R\$ 3.844,92						100,00%
									R\$ 3.844,92
TOTAL DO DESEMBOLSO MENSAL				R\$ 28.978,09	R\$ 38.530,05	R\$ 37.305,13	R\$ 38.357,79	R\$ 31.948,37	R\$ 21.124,12
DESEMBOLSO ACUMULADO				R\$ 28.978,09	R\$ 67.508,14	R\$ 104.813,27	R\$ 143.171,06	R\$ 175.119,43	R\$ 196.243,55
PERCENTUAL MENSAL				14,77%	19,63%	19,01%	19,55%	16,28%	10,76%
PERCENTUAL ACUMULADO			100,000%	14,77%	34,40%	53,41%	72,96%	89,24%	100,00%

Loteamento: LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: SETE QUEDAS/MS

Quant:

18 UN

SINAPI Não Desonerado

Data: SET / 2020

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GLOBAL)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR DO SERVIÇO	180 DIAS					
				30	60	90	120	150	180
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	14,638%	R\$ 38.808,58	65,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
				R\$ 25.225,58	R\$ 2.716,60	R\$ 2.716,60	R\$ 2.716,60	R\$ 2.716,60	R\$ 2.716,60
2	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	39,006%	R\$ 103.412,53		28,00%	25,00%	25,00%	22,00%	
					R\$ 28.955,51	R\$ 25.853,13	R\$ 25.853,13	R\$ 22.750,76	
3	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,454%	R\$ 9.156,80				70,00%	30,00%	
							R\$ 6.409,76	R\$ 2.747,04	
4	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,768%	R\$ 4.687,74	5,00%	10,00%	40,00%	45,00%		
				R\$ 234,39	R\$ 468,77	R\$ 1.875,10	R\$ 2.109,48		
5	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	39,126%	R\$ 103.731,91	10,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	20,00%
				R\$ 10.373,19	R\$ 20.746,38	R\$ 20.746,38	R\$ 15.559,79	R\$ 15.559,79	R\$ 20.746,38
6	LIMPEZA GERAL	2,008%	R\$ 5.323,74						100,00%
									R\$ 5.323,74
TOTAL DO DESEMBOLSO MENSAL				R\$ 35.833,16	R\$ 52.887,26	R\$ 51.191,21	R\$ 52.648,76	R\$ 43.774,19	R\$ 28.786,72
DESEMBOLSO ACUMULADO				R\$ 35.833,16	R\$ 88.720,42	R\$ 139.911,63	R\$ 192.560,39	R\$ 236.334,58	R\$ 265.121,30
PERCENTUAL MENSAL				13,52%	19,95%	19,31%	19,96%	16,51%	10,86%
PERCENTUAL ACUMULADO			100,000%	13,52%	33,46%	52,77%	72,63%	89,14%	100,00%

*[Handwritten signature]*



**AGEHAB**  
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR  
DE MATO GROSSO DO SUL

**SEINFRA**  
Secretaria de Estado  
de Infraestrutura e Habitação

Processo nº 58150/154/2019  
Data: 28/08/20  
Nome: Kennedy  
GOVERNO DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

EMPREENHIMENTO	RESUMO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 31 UNIDADES						TOTAL
	180 DIAS						
	30	60	90	120	150	180	
RESIDENCIAL IPORÃ II	R\$ 28.978,09	R\$ 38.530,05	R\$ 37.305,13	R\$ 38.357,79	R\$ 31.948,37	R\$ 21.124,12	R\$ 196.243,55
	14,77%	19,63%	19,01%	19,55%	16,28%	10,76%	
LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 35.833,16	R\$ 52.887,26	R\$ 51.191,21	R\$ 52.648,76	R\$ 43.774,19	R\$ 28.786,72	R\$ 265.121,30
	13,52%	19,95%	19,31%	19,86%	16,51%	10,86%	
<b>TOTAL DO DESEMBOLSO</b>	R\$ 64.811,25	R\$ 91.417,31	R\$ 88.496,34	R\$ 91.006,55	R\$ 75.722,56	R\$ 49.910,84	R\$ 461.364,85

*[Handwritten signature]*